

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2013

Ano IV

Edição nº 433

24 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Temoski
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amílcar Pastuch
Vereador: Dr. Darley Gonçalves Da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 18/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Edilia Clementina Ferrari Lupepsa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Zeladora*, a partir de 21 de janeiro de 2013, pelo período de 15 (quinze) dias, devendo retornar em 05 de fevereiro de 2013, conforme requerimento protocolado em 21/01/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 19/2013

Súmula: Concessão de Férias
Data: 23/01/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Aldeli Prates Ferreira	Bióloga	Assessoria de Planejamento	18/02/2013 a 19/03/2013	2011/2012
Ana Claudia Sanches	Dese-nhista Técnico	Dpto de Engenharia e Planejamento Urbano	28/01/2013 a 26/02/2013	2012/2013
Carlito Melnik	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	22/01/2013 a 20/02/2013	2011/2012
Januario Lenkiu	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	14/02/2013 a 15/03/2013	2011/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 20/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para trato de interesses particulares a servidora **Dorotéia Angela Sybrux**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, a partir de 29 de janeiro de 2013, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com retorno previsto para 29 de janeiro de 2016, conforme requerimento protocolado em 28/01/2013, com deferimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 21/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para trato de interesses particulares ao servidor **Anderson Thiago Zilch**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Operacional*, a partir de 01 de fevereiro de 2013, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com retorno previsto para 01 de fevereiro de 2016, conforme requerimento protocolado em 29/01/2013, com deferimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 30 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 22/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Cleonice Pontarolo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Zeladora*, a partir de 22 de janeiro de 2013 a 25 de março de 2013, devendo retornar em 26 de março de 2013, conforme requerimento protocolado em 22/01/2013, e resultado da perícia médica realizada no dia 29/01/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 30 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 23/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Leci Maria Anderle**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (1º e 2º cargo), a partir de 22 de janeiro de 2013 a 08 de março de 2013, devendo retornar em 09 de março de 2013, conforme requerimento protocolado em 23/01/2013, e resultado da perícia médica realizada no dia 29/01/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 30 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 24/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Maíra Helena Falkoski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, a partir de 02 de janeiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2013, devendo retornar em 22 de fevereiro de 2013, conforme requerimento protocolado em 08/01/2013, e resultado da perícia médica realizada no dia 29/01/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 30 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 25/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 29 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 29 de janeiro de 2013, devendo os referidos servidores retornarem as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Deonizio Pocznek	Auxiliar de Serviços Gerais	Dpto de Serviços Urbanos	Retorno ao trabalho, apto as atividades laborais sem carga física por 30 (trinta) dias, conforme parecer médico.

Art. 2º - O servidor relacionado, caso necessário, poderá requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 30 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 26/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença maternidade a funcionária Janaina da Graça Bueno Rodrigues, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 24 de janeiro de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 23 de julho de 2013, conforme requerimento e atestado protocolado em 30/01/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 30 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 307/2013

DATA: 29 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis),

Considerando também, revisão dos documentos apresentados, referente a Promoção concedida através do Decreto nº 225/2013, revisão essa realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera para 6% (seis por cento) a "Gratificação de Qualificação" concedida ao servidor **Ailton Almeida Borges**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Máquinas e Veículos**, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 308/2013

DATA: 29 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis),

Considerando também, revisão dos documentos apresentados, referente a Promoção concedida através do Decreto nº 223/2013, revisão essa realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera para 6% (seis por cento) a "Gratificação de Qualificação" concedida ao servidor **Ladomiro Cheuczuk**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 309/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Arlete Terezinha Zanlorenzi**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.277.161-4/PR e do CPF 041.372.989-39, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.964,54 (Hum mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, ou R\$ 25.539,02 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 310/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013

SÚMULA: Concede Aposentadoria por invalidez para funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 9º da Lei Municipal nº 1487/2006 para aposentadoria

por Invalidez, bem como Artigo 40, Item I, do §1º, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Zeneide de Lima Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.658.893-4/PR e do CPF 708.474.109-78, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.483,32 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) mensais, ou R\$ 19.283,16 (Dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 30 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 311/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Dirlani Maria Probst**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.045.252-2/PR e CPF nº 726.864.649-68, para exercer o cargo efetivo de *Professor*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 312/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Roseli Sochodolak**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.359.104-3/PR e CPF nº 805.641.359-68, para exercer o segundo cargo efetivo de Professor, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 313/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Danieli Terezinha Gruskoski Salanti**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.829.555-8/PR e CPF nº 020.406.749-93, para exercer o segundo cargo efetivo de Professor, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Municipal Severo Agibert.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 314/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Tela Bobalo Franco**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.114.042-7/PR e CPF nº 982.785.929-34, para exercer o segundo cargo efetivo de Professor, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Alto Barra Grande.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 315/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Angela Maria Rocha Garcez Bobato**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.538.653-4/PR e CPF nº 965.329.639-68, para exercer o segundo cargo efetivo de Professor, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada no CMEI Nossa Senhora das Graças.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 316/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Maristela da Conceição**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.855.478-0/PR e CPF nº 028.204.579-16, para exercer o cargo efetivo de Professor, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Municipal Severo Agibert.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 317/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Rosangela Krik**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.214.030-3/PR e CPF nº 030.461.909-48, para exercer o segundo cargo efetivo de Professor, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Jesuíno Marcondes.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 318/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Luciane Schuetic Barteczko**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.825.864-2/PR e CPF nº 030.172.769-45, para exercer o cargo efetivo de Professor, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 319/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Sandra Bahri Grudzien**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.538.760-1/PR e CPF nº 048.294.779-97, para exercer o cargo efetivo de *Professor*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Ligação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 320/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Carla Grazielle de Lima Marconato**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.279.857-9/PR e CPF nº 043.255.629-07, para exercer o segundo cargo efetivo de Professor, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Jesuíno Marcondes.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir

do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 321/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Fernanda dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.937.286-0/PR e CPF nº 053.008.179-29, para exercer o cargo efetivo de *Professor*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Municipal Canuto Guimarães.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 322/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Andressa de Oliveira Kawka**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.861.552-2/PR e CPF nº 049.641.699-52, para

exercer o segundo cargo efetivo de Professor, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Municipal Marcos Antoniu.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 323/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Lucia Boiko Kotula**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.965.423-1/PR e CPF nº 018.616.739-30, para exercer o cargo efetivo de *Professor*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Cachoeirinha.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 324/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Ronise Helena dos Santos Michalovski**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.829.593-0/PR e CPF nº 819.734.979-72, para exercer o segundo cargo efetivo de Professor, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada no CMEI Nossa Senhora das Graças.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 325/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Mariza Aparecida Barboza Dvulhatka**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.236.559-3/PR e CPF nº 027.326.549-06, para exercer o cargo efetivo de Professor, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal Rosa Ogg - Rio D'Areia.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 326/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Elaine Beraldo Mariani**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.320.212-2/PR e CPF nº 051.306.269-66, para exercer o cargo efetivo de Professor, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal Angela Alessi Dal Santos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 327/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Zaclis da Cruz Puretz**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.934.827-7/PR e CPF nº 055.982.219-77, para exercer o cargo efetivo de Professor, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal Rosa Ogg - Rio D'Areia.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 328/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Mariliane Pacheco Kinach**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.834.312-3/PR e CPF nº 050.776.389-00, para exercer o cargo efetivo de Professor, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Eduardo Chaves.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 329/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Cheila Aparecida Eurich**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.400.209-5/PR e CPF nº 061.501.699-52, para exercer o cargo efetivo de *Professor*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Manduri.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 330/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Adriana Santos de Mattos**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.730.851-8/PR e CPF nº 673.605.309-97, para exercer o segundo cargo efetivo de Professor, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Serra da Esperança.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 331/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Fabiana Karine Strege**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.803.014-3/PR e CPF nº 037.984.419-28, para exercer o cargo efetivo de *Professor*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Jesuíno Marcondes.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 332/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Bernadete Haidamacha**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.878.055-8/PR e CPF nº 055.229.599-08, para exercer o cargo efetivo de *Professor*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 333/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Juliana Latyki**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.355.570-0/PR e CPF nº 048.267.119-05, para exercer o cargo efetivo de *Professor*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Linha Sete de Setembro.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 334/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Claudia Chaicoski**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.777.452-8/PR e CPF nº 045.331.939-43, para exercer o cargo efetivo de *Professor*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Barra Bonita.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 335/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Odete Schaida Lenkiu**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.800.336-2/PR e CPF nº 678.752.899-04, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 336/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos na Lei 1.975/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Ana Iaczuk Giotti**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.428.722-

9/PR e CPF nº 965.321.069-68, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
30 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 337/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Rose Cristiane Leonardi**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.911.186-6/PR e CPF nº 024.342.659-36, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Agricultura - Extensão Ligação*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 30 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 338/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Edmilson José Witchimichen**, portador do R.G. nº 2.078.144/PR e CPF nº 373.623.139-34, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Engenharia*, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia

01 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 30 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 339/2013

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Marcos Lupepsa**, portador da Carteira de Identidade nº 7.639.009-6/PR e CPF nº 029.244.959-38, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Preservação Ambiental*, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 30 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 341 / 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 2008, de 10 de dezembro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2013, conforme anexos I e II, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Fica aprovado o Cronograma de

Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2013, conforme anexo III, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2008, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2013, conforme anexos IV e V, parte integrante do presente decreto.

Art. 4º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2013, conforme anexo VI, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2008, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 5º - A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estão demonstradas nos anexos VII, VIII e IX, partes integrantes do presente Decreto.

Art. 6º - Ficam estabelecidas, conforme Anexos I, II, IV e V deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 7º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexos III e VI deste Decreto.

§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma dos Anexos II e IV deste Decreto.

§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º - Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.

Art. 9º - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 7º da EC 29 de 13 de setembro de 2000.

Art. 10º - O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas e específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11º - Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Art. 12º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa

prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 13º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 14º - A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas as seguintes condições:

I - solicitação da Secretaria Municipal correspondente, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II - as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV - a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2012 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2013, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e pareceres prévios emitidos pelo Departamento de Controle Interno, pelo Departamento de Contabilidade e Departamento de Planejamento, indicando a consistência dos valores.

Art. 15º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 16º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

Art. 17º - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 18º - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

Art. 19º - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Finanças, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 20º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 30 de Janeiro de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2013

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	5.983.333,33	5.983.333,33	5.983.333,33	5.983.333,33	5.983.333,33	5.983.333,33	5.983.333,33	5.983.333,33	5.983.333,33	5.983.333,33	5.983.333,33	5.983.333,33	71.800.000,00
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	637.500,00	637.500,00	637.500,00	637.500,00	637.500,00	637.500,00	637.500,00	637.500,00	637.500,00	637.500,00	637.500,00	637.500,00	7.650.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	97.666,67	97.666,67	97.666,67	97.666,67	97.666,67	97.666,67	97.666,67	97.666,67	97.666,67	97.666,67	97.666,67	97.666,67	1.172.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	27.633,33	27.633,33	27.633,33	27.633,33	27.633,33	27.633,33	27.633,33	27.633,33	27.633,33	27.633,33	27.633,33	27.633,33	331.600,00
1400.00.00.00.00 Receita Agropecuária	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	73.000,00
1500.00.00.00.00 Receita Industrial	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	147.000,00
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	5.152.833,33	5.152.833,33	5.152.833,33	5.152.833,33	5.152.833,33	5.152.833,33	5.152.833,33	5.152.833,33	5.152.833,33	5.152.833,33	5.152.833,33	5.152.833,33	61.834.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	47.116,67	47.116,67	47.116,67	47.116,67	47.116,67	47.116,67	47.116,67	47.116,67	47.116,67	47.116,67	47.116,67	47.116,67	565.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	2.540.000,00
2100.00.00.00.00 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	161.666,67	161.666,67	161.666,67	161.666,67	161.666,67	161.666,67	161.666,67	161.666,67	161.666,67	161.666,67	161.666,67	161.666,67	1.940.000,00
CONTAS RETIFICADORAS – FUNDEB	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	8.240.000,00
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	686.666,67	8.240.000,00
TOTAL	5.508.333,33	5.508.333,33	5.508.333,33	5.508.333,33	5.508.333,33	5.508.333,33	5.508.333,33	5.508.333,33	5.508.333,33	5.508.333,33	5.508.333,33	5.508.333,33	66.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL
EXERCÍCIO DE 2013

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	11.966.666,67	11.966.666,67	11.966.666,67	11.966.666,67	11.966.666,67	11.966.666,67	71.800.000,00
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	7.650.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	195.333,33	195.333,33	195.333,33	195.333,33	195.333,33	195.333,33	1.172.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	55.266,67	55.266,67	55.266,67	55.266,67	55.266,67	55.266,67	331.600,00
1400.00.00.00.00 Receita Agropecuária	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	73.000,00
1500.00.00.00.00 Receita Industrial	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	147.000,00
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	10.305.666,67	10.305.666,67	10.305.666,67	10.305.666,67	10.305.666,67	10.305.666,67	61.834.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	94.233,33	94.233,33	94.233,33	94.233,33	94.233,33	94.233,33	565.400,00
RECEITA DE CAPITAL	423.333,33	423.333,33	423.333,33	423.333,33	423.333,33	423.333,33	2.540.000,00
2200.00.00.00.00 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	1.940.000,00
CONTAS RETIFICADORAS - FUNDEB	1.373.333,33	1.373.333,33	1.373.333,33	1.373.333,33	1.373.333,33	1.373.333,33	8.240.000,00
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	1.373.333,33	1.373.333,33	1.373.333,33	1.373.333,33	1.373.333,33	1.373.333,33	8.240.000,00
TOTAL	11.016.666,67	11.016.666,67	11.016.666,67	11.016.666,67	11.016.666,67	11.016.666,67	66.100.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2013

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
RECEITAS CORRENTES	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	6.050.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	2.200.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	3.840.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	3.090.000,00
7200.00.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	3.090.000,00
TOTAL	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	9.140.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2013

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	1.008.333,33	6.050.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	2.200.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	3.840.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	10.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	3.090.000,00
7200.00.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	3.090.000,00
TOTAL	1.523.333,33	1.523.333,33	1.523.333,33	1.523.333,33	1.523.333,33	1.523.333,33	9.140.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2013

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	283.750,00	3.405.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	3.170.000,00
Outras Despesas Correntes	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	235.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Investimentos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	5.615.000,00
Reserva de Contingência	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	467.916,67	5.615.000,00
TOTAIS	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	761.666,67	9.140.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS - PR**

**ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE
MEDIDAS DE COMBATE
A EVASÃO E A SONEGAÇÃO**

a) Medidas de Combate à Evasão:

- 1 - lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;
- 2 - progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;
- 3 - alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- 4 - otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;
- 5 - veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;
- 6 - conceder desconto de 15% no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2013;
- 7 - resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária.

b) Medidas de Combate à Sonegação:

- 1 - instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;
- 2 - intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- 3 - Elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;
- 4 - atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS - PR**

**ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DE
DIVIDA ATIVA EM COBRANÇA JUDICIAL**

LRF - Lei 101/2000 - Art. 13

TRIBUTOS	EXERCÍCIOS	QUANTIDADE AÇÕES	VALORES
IPTU	2000 e ant	22	107.822,32
IPTU	2001 a 2011	1.525	837.163,72
ISS e Taxas	2000 e ant	45	33.722,47

ISS e Taxas	2001 a 2011	675	1.236.778,33
CONTR MELHORIA	2000 e ant	0	0
CONTR MELHORIA	2001 a 2011	34	227.696,63
TOTAL		2.301	2.443.183,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR

**ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

LRF - Lei 101/2000 - Art. 13

DESCRIÇÃO	2009 (a)	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)
IPTU	704.221,84	758.260,85	897.008,56	985.201,83
ISS	2.141.734,40	2.561.944,39	3.252.560,26	3.587.683,39
ITBI	314.526,79	367.123,26	440.994,05	560.434,28
IRRF	377.290,29	525.306,99	748.539,11	860.972,63
TAXAS	563.807,41	629.021,06	1.018.234,45	1.282.606,54
TOTAL	4.101.580,73	4.841.656,55	6.357.336,43	7.276.898,67
Percentual de Evolução		(b/a)	(c/b)	(d/c)
		18,04%	31,30%	14,46%



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº
001/2009**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS N.º 001/2013**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 05/02/2013 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Professor

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
111	0832	Márcia Naconecznei
112	0048	Joana Paula Bahri
113	1892	Priscila Lukasiewicz
114	1503	Eliane de Fátima Lupes
115	0766	Daniele Horbus

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
80	1407	Anisia Kaduk
81	1637	Zenobia Novossad
82	0371	Elizandra Maria Pedroso

Avisa também que o não comparecimento

nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 31 de janeiro de 2013.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**Extrato do 3º Termo Aditivo referente
ao Pregão Presencial nº 076/2010**

Contrato nº 168/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Moacir Jorge Bedim & Cia Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 20/12/2012

**Extrato do 3º Termo Aditivo referente à
Inexigibilidade nº 005/2009**

Contrato nº 309/2009

Partes: Município de Prudentópolis e Linck S/A Equipamentos Rodoviários.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 20/12/2012

**Extrato do 3º Termo Aditivo referente
ao Pregão Presencial nº 055/2011**

Contrato nº 092/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Tratorbig Peças p/ Tratores Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 26/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente
ao Pregão Presencial nº 106/2012**

Contrato nº 106/2012

Partes: Município de Prudentópolis e Prudenpeças Com. de Auto Peças Ltda EPP.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 26/12/2012

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente
ao Pregão Presencial nº 088/2012**

Contrato nº 138/2012

Partes: Município de Prudentópolis e Alceu Alberto Lemos & Cia Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 138/2012 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 238.950,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 298.687,50 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 25/01/2013

**Extrato de resultado e adjudicação
de licitação - Pregão Presencial nº
155/2012**

Objeto: aquisição de materiais escolares (lápiz, canetas e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedores: ACHE E ENCAIXE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 02 e 16, no valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), a empresa COMERCIAL CRONUS LTDA, no item 23, no valor total de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), a empresa DIAL DEPARTAMENTOS LTDA, no item 07, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI, nos itens 11, 13 e 15, no valor total de R\$ 8.012,00 (oito mil e doze reais), a empresa JOSE CARLOS VEDAN, nos itens 03, 04, 05, 06, 12, 14 e 20, no valor total de R\$ 22.669,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais), a empresa MARCELO JACOB, nos itens 21 e 22, no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 10 e 17, no valor total de R\$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais), a empresa SOLO COMERCIAL LTDA, nos itens 18 e 19, no valor total de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) e a empresa WAGNER FERNANDES ROMANO PAPELARIA ME, nos itens 01 e 09, no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 155/2012

Contrato nº 033/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (lápiz, canetas e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Ache e Encaixe Comércio de Materiais Escolares e de Escritório Ltda.

Valor: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 155/2012

Contrato nº 034/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (lápiz, canetas e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Comercial Cronus Ltda.

Valor: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 155/2012

Contrato nº 035/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (lápiz, canetas e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Dial Departamentos Ltda.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 155/2012

Contrato nº 036/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (lápiz, canetas e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: José Carlos Vedan.

Valor: R\$ 22.669,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 155/2012

Contrato nº 037/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (lápiz, canetas e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Geferson Junior Wognei.

Valor: R\$ 8.012,00 (oito mil e doze reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 155/2012

Contrato nº 038/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (lápiz, canetas e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Marcelo Jacob.

Valor: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 155/2012

Contrato nº 039/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (lápiz, canetas e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

Valor: R\$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 155/2012

Contrato nº 040/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (lápiz, canetas e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Solo Comercial Ltda.

Valor: R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 155/2012

Contrato nº 041/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (lápiz, canetas e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Wagner Fernandes Romano.

Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 158/2012

Objeto: aquisição de materiais escolares (papéis e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedores: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME, nos itens 06, 08, 10, 14 e 22, no valor total de R\$ 8.197,00 (oito mil cento e noventa e sete reais), a empresa COMERCIAL CRONUS LTDA, nos itens 05, 17 e 29, no valor total de R\$ 3.581,00 (três mil quinhentos e oitenta e um reais), a empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI, nos itens 02, 03, 13 e 24, no valor total de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), a empresa JOSÉ CARLOS VEDAN ME, nos itens 09, 12, 18, 19, 21, 23 e 25, no valor total de R\$ 5.378,00 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais), a empresa NELSON EDMUNDO TEDERKE, no item 20, no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), a empresa P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA, nos itens 15 e 16, no valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 04 e 27, no valor total de R\$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais), a empresa MARCELO JACOB, nos itens 01, 07, 11 e 28, no valor total de R\$ 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), e a empresa SOLO COMERCIAL LTDA, no item 26, no valor total de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 158/2012

Contrato nº 042/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (papéis e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Andipel Papelaria Ltda Me.

Valor: R\$ 8.197,00 (oito mil cento e noventa e sete reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das

partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 158/2012

Contrato nº 043/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (papéis e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Comercial Cronus Ltda.

Valor: R\$ 3.581,00 (três mil quinhentos e oitenta e um reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 158/2012

Contrato nº 044/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (papéis e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Geferson Junior Wognei.

Valor: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 158/2012

Contrato nº 045/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (papéis e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: José Carlos Vedan.

Valor: R\$ 5.378,00 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 158/2012

Contrato nº 046/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (papéis e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Marcelo Jacob.

Valor: R\$ 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 158/2012

Contrato nº 047/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (papéis e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Nelson Edmundo Tederke.

Valor: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013,

podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 158/2012

Contrato nº 048/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (papéis e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: PAS Programa de Alimentação Social Ind. e Com Ltda.

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 158/2012

Contrato nº 049/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (papéis e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

Valor: R\$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 158/2012

Contrato nº 050/2013

Objeto: aquisição de materiais escolares (papéis e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Solo Comercial Ltda.

Valor: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 163/2012

Objeto: aquisição de pregos destinados ao Departamento Rodoviário Municipal.

Vencedor: CBMG Distribuidora Ltda.

Valor: R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 163/2012

Contrato nº 051/2013

Objeto: aquisição de pregos destinados ao Departamento Rodoviário Municipal.

Vencedor: CBMG Distribuidora Ltda.

Valor: R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 166/2012

Objeto: aquisição de equipamentos para manutenção de semáforos.

Vencedor: Digicon S/A Controle Eletrônico para Mecânica.

Valor: R\$ 80.499,93 (oitenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 166/2012

Contrato nº 052/2013

Objeto: aquisição de equipamentos para manutenção de semáforos.

Vencedor: Digicon S/A Controle Eletrônico para Mecânica.

Valor: R\$ 80.499,93 (oitenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 168/2012

Objeto: locação de trator 4x4, destinado à tração do rolo compactador rebocável.

Vencedor: Melécio Okarenski.

Valor: R\$ 52.880,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 168/2012

Contrato nº 053/2013

Objeto: locação de trator 4x4, destinado à tração do rolo compactador rebocável.

Vencedor: Melécio Okarenski.

Valor: R\$ 52.880,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 167/2012

Objeto: aquisição de produtos de padaria que serão destinados aos professores, em cursos de capacitação.

Vencedor: Matilde Gerei Labiak Padaria.

Valor: R\$ 40.647,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta e sete reais).

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 167/2012

Contrato nº 054/2013

Objeto: aquisição de produtos de padaria que serão destinados aos professores, em cursos de capacitação.

Vencedor: Matilde Gerei Labiak Padaria.

Valor: R\$ 40.647,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta e sete reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das

partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 165/2012

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de sistema elétrico.

Vencedor: Cleverson Luiz Cheuczuk ME.

Valor: R\$ 70.759,00 (setenta mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 165/2012

Contrato nº 055/2013

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de sistema elétrico.

Vencedor: Cleverson Luiz Cheuczuk ME.

Valor: R\$ 70.759,00 (setenta mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 154/2012

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

Vencedores: LOGVEM COMERCIAL LTDA, nos itens 01, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 17, 18, 19 e 20, no valor total de R\$ 12.270,30 (doze mil duzentos e setenta reais e trinta centavos) e a empresa OSMAIR RODRIGUES EPP, nos itens 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 15 e 16, no valor total de R\$ 8.621,80 (oito mil seiscentos vinte e um reais e oitenta centavos).

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 154/2012

Contrato nº 056/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

Vencedor: Logvem Comercial Ltda.

Valor: R\$ 12.270,30 (doze mil duzentos e setenta reais e trinta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 154/2012

Contrato nº 057/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

Vencedor: Osmair Rodrigues EPP.

Valor: R\$ 8.621,80 (oito mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/01/2013

Extrato de resultado e adjudicação

de licitação – Pregão Presencial nº 170/2012

Objeto: aquisição de produtos perecíveis que serão destinados aos professores e funcionários em cursos de capacitação.

Vencedor: Osmair Rodrigues EPP.

Valor: R\$ 9.337,00 (nove mil trezentos e trinta e sete reais).

Data: 23/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 170/2012

Contrato nº 058/2013

Objeto: aquisição de produtos perecíveis que serão destinados aos professores e funcionários em cursos de capacitação.

Vencedor: Osmair Rodrigues EPP.

Valor: R\$ 9.337,00 (nove mil trezentos e trinta e sete reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/01/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 013/2012

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de edificações em pré-moldados.

Vencedor: I.C.Geri & Cia Ltda.

Valor: R\$ 48.346,00 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais).

Data: 23/01/2013

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 013/2012

Contrato nº 059/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de edificações em pré-moldados.

Vencedor: I.C.Geri & Cia Ltda.

Valor: R\$ 48.346,00 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/01/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 161/2012

Objeto: aquisição de cadernos que serão destinados aos alunos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedores: ANDIPEL PAPELARIA ME, no item 04, no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), a empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME, nos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), a empresa NELSON EDMUNDO TEDERKE & CIA LTDA, no item 05, no valor total de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais) e a empresa ACHE E ENCAIXE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO LTDA, no item 03, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Data: 23/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 161/2012

Contrato nº 060/2013

Objeto: aquisição de cadernos que serão destinados aos alunos vinculados à

Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Andipel Papelaria Ltda Me.

Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 161/2012

Contrato nº 061/2013

Objeto: aquisição de cadernos que serão destinados aos alunos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Geferson Junior Wognei.

Valor: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 161/2012

Contrato nº 062/2013

Objeto: aquisição de cadernos que serão destinados aos alunos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Nelson Edmundo Tederke & Cia Ltda.

Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 161/2012

Contrato nº 063/2013

Objeto: aquisição de cadernos que serão destinados aos alunos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Ache e Encaixe Com. de Materiais Escolares e de Escritório Ltda.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/01/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 149/2012

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

Vencedores: ÍNTEGRA COMERCIAL LTDA, nos itens 01, 10, 32, 33, 34, 37 e 52, no valor total de R\$ 59.806,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e seis reais), a empresa LOGVEM COMERCIAL LTDA, nos itens 12, 14, 21, 22, 25, 28, 31, 36, 45, 46, 47, 49 e 50, no valor total de R\$ 60.628,00 (sessenta mil seiscentos e vinte e oito reais), a empresa P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos itens 02, 04, 05, 07, 15, 27, 35, 44, 48, 51 e 53, no valor total de R\$ 46.016,00 (quarenta e seis mil e dezesseis reais), a empresa R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, nos itens 41, 42 e 43, no valor total de R\$ 9.539,00 (nove mil quinhentos e trinta e nove reais), a empresa LICITAL COMERCIAL

LTDA, nos itens 03, 06, 08, 09, 11, 13, 17, 18, 19, 23, e 39, no valor total de R\$ 36.718,50 (trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) e a empresa OSMAIR RODRIGUES ME, nos itens 20, 26, 29, 30 e 40, no valor total de R\$ 13.579,25 (treze mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Data: 23/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 149/2012

Contrato nº 064/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

Vencedor: Integra Comercial Ltda.

Valor: R\$ 59.806,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 149/2012

Contrato nº 065/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

Vencedor: Licital Comercial Ltda.

Valor: R\$ 36.718,50 (trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 149/2012

Contrato nº 066/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

Vencedor: Logvem Comercial Ltda.

Valor: R\$ 60.628,00 (sessenta mil seiscentos e vinte e oito reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 149/2012

Contrato nº 067/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

Vencedor: Osmair Rodrigues Me.

Valor: R\$ 13.579,25 (treze mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 149/2012

Contrato nº 068/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

Vencedor: P.A.S. Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda.

Valor: R\$ 46.016,00 (quarenta e sei mil e dezesseis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/01/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 149/2012

Contrato nº 069/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

Vencedor: R. Martins Produtos Alimentícios Ltda.

Valor: R\$ 9.539,00 (nove mil quinhentos e trinta e nove reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 23/01/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

OBJETO: aquisição de tratores agrícolas e plantadora adubadora, Contrato de Repasse nº 375.430-22/2011/MAPA/CAIXA.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

DATA: 06 de março de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

OBJETO: aquisição de uniformes esportivos para as equipes municipais que participam dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná e Eventos Municipais.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

DATA: 22 de fevereiro de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

OBJETO: aquisição de cargas de gás GLP 13Kg.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

DATA: 21 de fevereiro de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual para combate a incêndio.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA: 18 de fevereiro de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: aquisição de óleo lubrificante e graxa destinados ao departamento rodoviário municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 426.617,00 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e dezessete reais).

DATA: 19 de fevereiro de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: aquisição de uma carreta agrícola destinada ao faxinal de Tijuco Preto.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DATA: 21 de fevereiro de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o transporte de pacientes, para realização de hemodiálise em Guarapuava.

VALOR: R\$ 73.002,00 (setenta e três mil e dois reais).

DATA: 18 de fevereiro de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

OBJETO: aquisição de formulários de nota fiscal de produtor rural.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

DATA: 22 de fevereiro de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

OBJETO: aquisição de material esportivo destinado a Secretaria Municipal de Esportes.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 154.580,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais).

DATA: 25 de fevereiro de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

OBJETO: aquisição de flores ornamentais destinadas a Secretaria Municipal de Turismo.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

DATA: 26 de fevereiro de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

OBJETO: aquisição de paver, palanques de concreto e lajes, destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 89.655,00 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

DATA: 27 de fevereiro de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO RECOMENDADA
CONCID/01/2.013, DE 25 DE JANEIRO
DE 2013.**

**CENTRO DE CONVENÇÕES SÃO JOÃO
BATISTA – MITRA DIOCESANA DE
GUARAPUAVA**

O Conselho da Cidade de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.514/2006, de 04 de setembro de 2.006, o Protocolo nº 3.248/2.012 encaminhado pelo Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano, e considerando:

I – que a concessão pretendida destina-se a execução de obra com aproximadamente 3.000 m², para Uso Comunitário 2, classificada como permissível e, quanto à natureza, classificada como Atividade Incômoda;

II – que as atividades cujo grau de adequação à zona ou setor dependerá da análise ou regulamentação específica para cada caso, conforme legislação vigente;

III – que se trata de empreendimento que vem de encontro à parcela de expressiva demanda e significação municipal no aspecto de tradição de cunho religioso e convergência de pessoas da área urbana e rural ao centro, em dias de festividade;

IV – que no caso do impacto de vizinhança a regulamentação é genérica, cabendo regulamentação adicional;

V – que o uso comunitário diário difere do uso específico dos dias de festividade anual do padroeiro São João Batista, no entanto, o espaço é comum;

VI – que o Pleno do Conselho em votação deliberou por dar andamento à análise do Projeto e que o mesmo guarde compatibilidade com a arquitetura existente do imóvel da Igreja Matriz de São João Batista, recomendando a realização de Consulta Pública;

resolve:

Art. 1º - Recomendar que a concessão para os fins pretendidos seja precedida de Consulta Pública a ser realizada pelo Executivo Municipal, em data e local a serem definidos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 25 de janeiro de 2.013

Eduardo Moises Klosowski

Presidente do Conselho da Cidade de Prudentópolis



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO NORMATIVA
CONCID/02/2.013, DE 25 DE JANEIRO
DE 2013.**

**DISCIPLINA NORMA E PROCEDIMENTOS
RELATIVOS À ELEIÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO DA CIDADE DE
PRUDENTÓPOLIS**

O Conselho da Cidade de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.514/2006, de 04 de setembro de 2.006, resolve:

Art. 1º - As eleições dos membros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Prudentópolis iniciam-se durante a realização - em período trienal - da Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis e encerra-se com a designação dos Conselheiros pelo Executivo Municipal através de decreto.

Parágrafo 1º - Durante a realização da Conferência Municipal são eleitas entre cada segmento da sociedade conforme o disposto no Art. 20 do Anexo da Resolução Normativa nº 02, de 14 de dezembro de 2.012 do Conselho Estadual das Cidades (CONCIDADES-PR), as entidades que representarão cada segmento;

Parágrafo 2º - As entidades eleitas deverão fazer a indicação do nome do Conselheiro para o período seguinte, através de Ofício dirigido ao Presidente do Conselho da Cidade de Prudentópolis, em até 60 (sessenta) dias da realização da Conferência, para consolidação dos integrantes e envio ao Executivo Municipal que os designará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prudentópolis, 25 de janeiro de 2.013

Eduardo Moises Klosowski
Presidente do Conselho da Cidade de
Prudentópolis



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**REGIMENTO INTERNO DA 5ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE
DE PRUDENTÓPOLIS**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA
CONCID/01/2.013, DE 25 DE JANEIRO
DE 2013.**

O Conselho da Cidade de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando

a Lei Municipal nº 1.514/2006, de 04 de setembro de 2.006, o Decreto Municipal nº 069/2.013 de 14/01/2.013, a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2.012, do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades) e a Resolução Normativa nº 002, de 14/12/2.012, do CONCIDADES PARANÁ, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis, nos termos dos Anexos I e II a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prudentópolis, 25 de janeiro de 2.013

Eduardo Moises Klosowski
Presidente do Conselho da Cidade de
Prudentópolis

**ANEXO I
COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL**

NOME	SEG- MENTO	ENTIDADE
EDER MAR- LON SCHWAB (Coordena- dor Executi- vo)	I (*)	EXECUTIVO
IZABEL CE- BULSKI GERI (Coordena- dora Adjunta)	IV (**)	EMPRESÁRIOS
ADEMIR GO- MES DA SILVA (Secretário Executivo)	V (***)	ENTIDADES PROFIS- SIONAIS

(*) - GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS
(**) - EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO, FOMENTO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
(***) - ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADEMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS

COORDENAÇÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

NOME	SEG- MEN- TO	ENTIDADE
NEY PEREIRA MARTIN (Coordena- dor Executi- vo)	I (*)	EXECUTIVO
DYANCARLO ALESSI (Coordena- dor Adjunto)	IV (**)	EMPRESÁRIOS
LORI JOSÉ MEHL (Secretário Executivo)	V (***)	ENTIDADES PROFIS- SIONAIS

(*) - GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

(**) - EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO, FOMENTO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

(***) - ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADEMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS

ANEXO II

**REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA CIDADE DE
PRUDENTÓPOLIS**

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis:

I - propor a interlocução entre os municípios que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município e cidades paranaenses.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis será realizada no recinto do plenário da Câmara Municipal no dia 07 de maio de 2013 sob os auspícios da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento regional, urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis, do Conselho da Cidade de Prudentópolis e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger delegados (as) e seus respectivos (as) suplentes para a 5ª Conferência Estadual das Cidades;

V - eleger as entidades membros do Conselho Municipal da Cidade de Prudentópolis para o próximo período.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis é fator indispensável para a participação na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, estadual, municipal e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis antecede as de âmbito estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades".

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis.

§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.

§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a serem levadas à plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis terá como temática: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"**.

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização

Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilvan Pizzano Agibert e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Prudentópolis ou pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Dirceu Beló Primo.

Art. 8º - Os membros da Comissão Preparatória Municipal, indicados pelos Conselheiros Municipais serão designados mediante Resolução do Conselho Municipal da Cidade de Prudentópolis e homologados juntamente com os demais pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único: A organização e realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis serão coordenadas pela Comissão Preparatória Municipal, com o encaminhamento de suas deliberações através da Coordenação Executiva Municipal e com o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Prudentópolis

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis, atendendo aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - atuar junto à Comissão Preparatória Municipal, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis;

III - mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação municipal, para preparação e participação na Conferência;

IV - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória Municipal, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias.

Art. 10 - A comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis será composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo 1 (um) do segmento Poder Público Municipal.

Parágrafo único: A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis contará com uma Secretária-Executiva indicada pelo

Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 11 - À Comissão Preparatória Municipal compete:

I - divulgar e disponibilizar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis;

II - elaborar proposta de programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis;

III - dar cumprimento às deliberações do Conselho Municipal da Cidade de Prudentópolis;

IV - designar facilitadores (as) e relatores (as);

V - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade;

VI - aprovar e indicar textos que possam estimular e apoiar as discussões das propostas referentes às finalidades da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis;

VII - elaborar o relatório final e os anais da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

VIII - remeter as propostas resultantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis e a relação de delegados (as) à Coordenação Executiva Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades, até 15 dias após sua realização, em formulário próprio a ser disponibilizado;

IX - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

X - atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis;

XI - comunicar à Comissão Preparatória Estadual, por ofício, a adesão formal ao processo de preparação da 5ª Conferência Estadual das Cidades;

XII - sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;

Art. 12 - Compete à Coordenação Executiva Municipal dar encaminhamento às deliberações da Comissão Preparatória Municipal com apoio da Secretaria Executiva. Compete à Secretaria Executiva dar encaminhamento às deliberações da Comissão Preparatória Municipal e participar das reuniões para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis e da plenária do Conselho da Cidade de Prudentópolis.

Parágrafo único - Os trabalhos da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal de

Prudentópolis serão submetidos ao Plenário do Conselho da Cidade de Prudentópolis para aprovação e encaminhamento.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art.13 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 40% para os Poderes Públicos e 60% para a Sociedade Civil, e deverá ter a participação dos segmentos estabelecidos no artigo 16, adiante.

Parágrafo único - Os delegados da etapa municipal serão obrigatoriamente inscritos pelo nome, CPF, segmento e documento oficial de indicação da entidade a qual representa.

Art.14 - Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão nas categorias de delegados e observadores:

Parágrafo 1º - Apenas os delegados terão direito a voto;

Parágrafo 2º - Os observadores terão direito a voz apenas nos Grupos de Trabalho;

Parágrafo 3º - Os critérios para escolha dos (das) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal

Art. 15 - Serão delegados (as) à 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os (as) delegados (as) eleitos (as) na Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis, de acordo com as tabelas 3 e 4 do anexo II da Resolução Normativa 002, de 14/12/2012, do CONCIDADES PR, a saber: 1 (um) delegado representando o poder legislativo municipal, 1 (um) delegado representando o poder executivo municipal, 1 (um) delegado representando os Movimentos Populares e 3 (três) delegados provindos dos segmentos, da Área de Trabalhadores, Empresários, Área Profissional, Acadêmica e de Pesquisa e da Área de Ong's, totalizando em 6 os delegados (as) eleitos (as) na Conferência Municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados (as) pelos respectivos segmentos.

II - os (as) indicados (as) pelos diversos segmentos com representatividade em âmbito estadual e atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, respeitadas as proporcionalidades, conforme artigo 16º deste Regimento;

III - os (as) conselheiros (as) (titular e suplente) do Conselho Municipal da Cidade de Prudentópolis, como delegados (as) natos (as), desde que tenham participado de pelo menos uma Conferência Municipal.

Parágrafo 1º - O (a) delegado (a) participante

deverá obrigatoriamente obedecer o segmento de origem do registro, quando da sua inscrição na Conferência Municipal, durante todas as etapas do processo das Conferências.

Parágrafo 2º - O (a) delegado (a) titular eleito (a) terá um (a) suplente do mesmo segmento, que será credenciado (a) somente na ausência do (a) titular.

Parágrafo 3º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes homologados pela Conferência Municipal e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Parágrafo 4º - A substituição de delegados (as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do respectivo titular, devidamente assinada pelo mesmo, ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

Parágrafo 5º - Em caso de dúvidas suscitadas por entidades de cada segmento quanto à abrangência e atuação das entidades caberá à Comissão Preparatória validar ou não a indicação.

Art. 16 - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve buscar a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - federal, estadual e municipal: 40%;

II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 27%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 10%;

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 10%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 8%; e

VI - Ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano: 5%.

Parágrafo 1º - Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

Parágrafo 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 25% para o Poder Público Municipal.

Parágrafo 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

Parágrafo 4º - A indicação efetuada

pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

Parágrafo 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos (as) delegados (as) correspondentes ao nível municipal devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI

DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 20 - A eleição dos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Prudentópolis será realizada da seguinte forma:

I - os (as) representantes do Poder Público Municipal serão indicados (as) pelos órgãos e entidades participantes do Conselho da Cidade de Prudentópolis;

II - os (as) representantes dos segmentos da sociedade e do Poder Público Municipal serão eleitos (as) através de votação entre os (as) delegados (as) dos seus respectivos segmentos participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis, obedecendo as regras contidas em regulamento a ser aprovado na abertura da mesma, consubstanciado pelo presente regimento.

Parágrafo 1º - É vedada qualquer forma de rodízio de entidades durante o mandato;

Parágrafo 2º - Os segmentos da sociedade civil estão relacionados no art. 16 deste Regimento;

Parágrafo 3º - O processo de eleição das entidades para o mandato do Conselho da Cidade de Prudentópolis será realizado independentemente da eleição dos (as) delegados (as) para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo 4º - As entidades eleitas deverão fazer a indicação do nome do Conselheiro para o período seguinte, através de Ofício dirigido ao Presidente do Conselho da Cidade de Prudentópolis, em até 60 (sessenta) dias após a realização da 5ª Conferência da Cidade de Prudentópolis, para formação da totalidade dos integrantes do Conselho e respectivo envio ao Executivo Municipal que os designará através de Decreto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Executiva Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 199/2013

DATA: 21 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Reajusta as tarifas para o serviço de transporte de passageiros individual – Táxi Convencional e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal 1.792/2009 ,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixadas as seguintes tarifas para o serviço de transporte de passageiros individual – Táxi Convencional:

Das 6 horas até as 22 horas:

Quilômetro rodado asfalto – R\$1,51

Quilômetro rodado estrada de terra – R\$1,90

A partir das 22 horas até as 6 horas do dia seguinte, e durante as 24 horas de domingos e feriados:

Quilômetro rodado asfalto – R\$1,90

Quilômetro rodado estrada de terra – R\$2,27

Art. 2º. A tabela com os valores deverão ficar expostas no veículo de forma a permitir fácil visualização por parte do passageiro.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 430/2009 e demais disposições em contrário.

Prudentópolis, 21 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ